



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

DECRETO N° D/4.999/2022, de 28 de setembro de 2022.

"Abre crédito adicional suplementar com recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior"

Neiva Kleemann Toniolo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na entidade Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.010 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3390.0002 (15) – Aplicações Diretas.....R\$150.000,00

2.411 – Aplicação de Recursos do SUS

3390.0064 (20) – Aplicações Diretas.....R\$100.000,00

Art. 2º O presente Decreto tem suporte legal no artigo 5º, alínea "e" da Lei 1913/2021, de 16/12/2021. (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 28 de setembro de 2022.

Neiva K Toniolo
Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 28/09/2022, na forma da L.O.M (Art. 21).

Ademir Domingos Miotto
Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

